

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 139/TPU/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRONAU LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei 5.113/65, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer – 81.630-010 em Curitiba, Paraná, neste ato representada pelos seus Diretores, conforme estatuto social, que ao final assinam, daqui em diante denominada **COHAPAR** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PRONAU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.260.400/0001-64, com sede na Av. Guaira, nº. 258 B, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá/PR, Fone (44) 9 9940-4151, e-mail: construtorapronau@gmail.com, israelfarias_746@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 139/TPU/2024**, decorrente da Licitação COHAPAR n.º 60/2024, autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 018/2026, de 30/03/2026, que instrui o processo protocolado sob nº 24.647.879-1, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão/distrato do Termo de Permissão de Uso nº 139/TPU/2024, firmado em 03/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O instrumento originário tem por permissão do uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR:**

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Marilândia do Sul	20	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	18.705/18.707/18.710 A 18.711/ 18.716 a 18.717/ 18.721 A 18.722/ 18.738 a 18.739/18.755/18.760/18.764/18.766/18.768 a 18.769/ 18.772/18.822/18.824/ 18.828

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão/distrato as partes dão por encerrado o Termo de Permissão de Uso nº 139/TPU/2024, a partir da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no

Termo de Rescisão do Termo de Permissão de Uso n.º 139/TPU/2024 – LC 60/2024 (GMS LE 80/2024) - Página 2 de 2

ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Estado do Paraná.

E, por estarem de pleno acordo com todas as condições e termos explicitados, firmam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela PERMISSIONÁRIA

Israel Dorgas Faria
CPF nº 018.737.319-14

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROCOLO



Documento: **TermodeRescisaoao139.TPU.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 23/04/2026 10:48, **Paulo de Castro Campos** em 23/04/2026 10:56, **Construtora Pronau Ltda - Assinante: XXX.737.319-XX** em 23/04/2026 13:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisangela Costa de Araujo (XXX.214.309-XX)** em 23/04/2026 12:03 Local: COHAPAR/ERAP, **Waldemar Sarnes Netto (XXX.681.309-XX)** em 23/04/2026 16:58 Local: COHAPAR/ERAP.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 23/04/2026 10:21 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **24.647.879-1** por: **Luzia Akemi Arai** em: 22/04/2026 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: